

DECRETO N°. 282 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Fixa diárias de viagem aos agentes políticos do poder executivo do município de Itapagipe/ MG que dispõe sob o Art. 5º da Lei Municipal nº. 17 de 17 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições e,

Considerando que desde da edição da Lei os valores não foram reajustados e se encontram defasados,

Considerando que via de regra as obrigações municipais são reajustadas com base no acumulado positivo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do ano imediatamente anterior.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustados os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal de nº. 17 de 17 de setembro de 2009, conforme constante da tabela abaixo:

Brasília	R\$ 730,00
Belo Horizonte	R\$ 730,00
Capitais dos demais Estados	R\$ 730,00
Municípios com mais de 100.000 hab.	R\$ 600,00
Demais Municípios	R\$ 480,00
Meia Diária	R\$ 250,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de janeiro de 2013.

**Wildirlei Queiroz Menezes Barbosa
Prefeito Municipal**

**Mário Lúcio Queiroz da Costa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**